



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ  
RUA CENTENÁRIO, 2070 - FONE: 292-1191  
TITULAR: OSCAR KUROWSKI  
CPF 110409809/10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OSCAR KUROWSKI - OFICIAL

I

Matrícula N.º =7.800=

Data 26 / NOVEMBRO / 1981

**IMÓVEL:**- Lote de terreno urbano, designado sob nº e letra 5-B, do croquis arquivado n/Ofício sob nº 2.913, situado n/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, medindo 22,00m de frente para a Rua Santa Mariana - antiga Estrada do Engenho, de um lado com 35,00m divide com o lote 5-A; nos fundos com 22,00m divide também com o lote 5-A; e pelo outro lado com 35,00m confina com o lote nº 4, perfazendo a área superficial de 770,00m<sup>2</sup> (setecentos e setenta metros quadrados), sem benfeitorias. = = = = =

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.2.075.1851.001-511. = = = = =

**PROPRIETÁRIOS:**- JOSÉ LIBERATO e s/m. IRENE PARIZ LIBERATO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele, industrial, ela, do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG nºs. 361.822-Pr e 1.379.563-Pr, respectivamente, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 110.051.579-87, residentes na Rua Santa Mariana, s/nº, n/Cidade. = = = = =

**REGISTRO ANTERIOR:**- Nº 24.927 fls. 234 Livro 3 + Matrículas nºs. 5.142, 5.143, 6.690, 6.691 e 6.692 Livro nº 2 e respectivas averbações, d/Cartório. = = = = =

O OFICIAL

**R--1--7.800:**- 26-11-1981 - **DOAÇÃO** - Por Escritura Pública de Doação, lavrada as fls. 079v. do Livro nº 147, aos 29 de julho de 1981, nas notas do Tabelião "Andrade" d/Cidade, os proprietários - ora doadores - "JOSÉ LIBERATO" e s/m. "IRENE PARIZ LIBERATO", acima qualificados, **F I Z E R A M D O A Ç Ã O** a outorgada donatária - sua filha - "ROSI MARILDA LIBERATO BERALDO", brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 822.909-Pr, residente na Rua Sete de Setembro, nº 1.735, n/Cidade, DO LOTE DE TERRENO DESIGNADO SOB Nº E LETRA 5-B, supra matriculado, o qual foi estimado para os efeitos legais e fiscais em R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).- **CONDIÇÕES:**- 1) A doação foi feita da parte disponível dos bens dos doadores, ficando, entretanto, a outorgada donatária, na forma dos Arts. 1.788 e 1.789 do Código Civil Brasileiro, expressamente dispensada de qualquer colação por morte dos mesmos;- e 2) As demais constantes da Escritura.- **CUSTAS:**- R\$.5.528,00.- Campo Largo, 26 de novembro de 1981.- Eu, \_\_\_\_\_, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé. = = = = =

JAS

**R-2-7.800.** Em 18.9.01. Protocolo n.55.651. 18.9.01. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, lavrada às fls.009 do Livro n.318-E, aos 28 de agosto de 2.001, nas notas do Tabelionato "Andrade" d/Cidade, os proprietários "ROSI MARILDA LIBERATO BERALDO" e s/m. "DALTON LUIZ BERALDO", brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ela, professora aposentada, ele, contador, ports. das CI RG n.822.909-Pr e 321.669-Pr e CPF's sob n.404.778.279-34 e 002.506.359-68, respectivamente, residentes à Rua Rodolfo Castagnoli, 835, centro, n/Cidade; **V E N D E R A M** para o outorgado comprador "MARCELO LIBERATO", brasileiro, micro empresário, port. da CI RG n.3.646.749-5-Pr e CPF sob n.537.115.649-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com "TEREZINHA DO ROCIO"

MATRÍCULA Nº =7.800/1=

SEGUIE NO VERSO

HERMAN LIBERATO", port. da CI RG n.3.981.578-8-Pr, residente a Rua Santa Mariana, 260, Vila delourdes, n/Cidade; O LOTE DE TERRENO retro matriculado e objeto do R-1-7.800, pela importância de R\$.26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), a serem pagos da seguinte forma: 15 prestações, representadas por notas promissórias, cfe. Hipoteca do R-3-7.800.-CONDIÇÕES:-As constantes da Escritura.-ITBI devidamente recolhido, e, FUNREJUS arg. sob n.1784 n/Ofício.-CUSTAS R\$.323,40 - 4312VRC (CPC 47VRC e SERVENTIA 4265VRC).-Campo Largo, 18 de setembro de 2.001.-Eu, *Roberto* Oficial do registro, subscrevo e dou fé.-----

GFM

R-3-7.800. Em 18.9.01. Protocolo n.55.651. 18.9.01. **HIPOTECA DE 1º GRAU**. Por Escritura Pública de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, lavrada às fls.009 do Livro n.318-E, aos 28 de agosto de 2.001, nas notas do Tabelionato "Andrade" d/Cidade, compareceram como partes contratantes seguintes: DEVEDORES "MARCELO LIBERATO" e s/m. "TEREZINHA DO ROCIO HERMAN LIBERATO", já qualificados, e, como CREDITORES "ROSI MARILDA LIBERATO BERALDO" e s/m. "DALTON LUIZ BERALDO", já qualificados; QUE de comum acordo resolveram o seguinte: os CREDITORES concederam aos DEVEDORES um crédito no valor de R\$.26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), representado por 15 notas promissórias, sendo a 1ª a vencer-se em 4.10.01, a 2ª dia 4.12.01; a 3ª dia 4.3.02; a 4ª 4.6.02; 5ª dia 4.9.02; 6ª dia 4.12.02; 7ª dia 4.3.03; 8ª dia 4.6.03; 9ª dia 4.9.03, 10ª dia 4.12.03; 11ª dia 4.3.04, 12ª dia 4.6.04; 13ª dia 4.9.04; 14ª dia 4.10.04; 15ª dia 4.11.04, no valor de R\$.1.800,00 as 14 primeiras e a última no valor de R\$.1.600,00, e, PARA GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, os DEVEDORES dão ao CREDITORES em HIPOTECA DE 1º GRAU o lote de terreno retro matriculado e objeto do R-2-7.800.-CONDIÇÕES:-As constantes da Escritura.-CUSTAS R\$.161,70 - 2156VRC (CPC 47VRC e SERVENTIA 2109VRC).-Campo Largo, 18 de setembro de 2.001.-Eu, *Roberto* Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----

GFM

AV=4=7.800. Em 20.9.01. Protocolo n.55.680. 20.9.01. **PACTO ANTENUPCIAL**. Por Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls.147 do Livro n.009, aos 02 de dezembro de 1985, nas notas do Tabelionato "Andrade" d/Cidade, devidamente registrada sob n.2.611 Lº.3 de Rg. Aux. d/Ofício, acumulado de certidão de casamento, procede-se a esta averbação para constar que os proprietários, adotaram o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**.-CUSTAS R\$.1,50 20VRC.-Campo Largo, 20 de setembro de 2.001.-Eu, *Roberto* Oficial do Registro; subscrevo e dou fé.-----

GFM

AV-5-7.800.Em 28.08.02. Protocolo n. 58.793 - 28.08.02.**RESCISÃO DE COMPRA E VENDA E HIPOTECA**. Por Escritura Pública de Rescisão, lavrada às fls.064 do Livro n. 329-E, aos 24 de Julho de 2002, nas notas do Tabelionato Andrade d/Cidade; Compareceram como partes contratantes:- como outorgantes vendedores "ROSI MARILDA LIBERATO BERALDO" e s/m. "DALTON LUIZ BERALDO"; e, como outorgados compradores "MARCELO LIBERATO" e s/m. "TEREZINHA DO ROCIO HERMAN LIBERATO", já qualificados; RESOLVERAM de comum acordo **R E S C I N D I R** a Escritura objeto dos R-2 e R-3 e deixar sem efeito a Venda e Hipoteca, ficando a mesma como inexistente e sem qualquer eficácia jurídica, tendo sido devolvido a importância de R\$.7.200,00-(sete mil e duzentos reais), passando em consequência para o domínio e posse de **ROSI MARILDA LIBERATO BERALDO** e s/m. "DALTON LUIZ BERALDO", já qualificados, o imóvel em Tela.-CUSTAS R\$.47,25-630VRC.-Campo Largo, 28 de agosto de 2002.-Eu, *Roberto* Oficial do Registro; subscrevo e dou fé.-----

SEGUIR FICHA N.º

=2=



=FLS.02=

Matrícula Nº. =7.800= " C O N T I N U A Ç Ã O "  
 Data 26 / NOVEMBRO / 1.981.  
 2002.-Eu [assinatura] - Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----  
 LFG

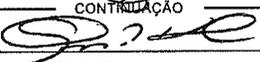
R-6-7.800. Em 24/07/2007. Protocolo n. 76.785 - 24/07/2007. **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.147 do Livro n.388-E, aos 04 de maio de 2007, nas notas do Tabelionato Andrade d/Cidade; os proprietários ROSI MARILDA LIBERATO BERALDO, portador(a) do RG nº. 822.909-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 404.778.279-34, professora aposentada, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com DALTON LUIZ BERALDO, portador(a) do RG nº.321.669-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 002.506.359-68, contador aposentado, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Castagnoli, 835 Centro nesta Cidade; **VENDERAM** para os outorgados compradores: 1)- JOSLEY ANTONIO PIOTTO, portador(a) do RG nº.5.983.101-1-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 016.555.779-64, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Soares Pinto, 2645, n/Cidade; e, 2)- ALEXANDRA TORRES RIVABEM, portador(a) do RG nº. 6.121.308-2-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 032.913.179-63, brasileira, solteira, maior, nascida aos 27/02/1982, publicitária, residente e domiciliada na Rua Santa Mariana, 155, Centro, n/Cidade; **O LOTE DE TERRENO** retro matriculado e objeto do R-6 d/matricula; pela importância de R\$.54.000,00-(cinquenta e quatro mil reais), pagos da seguinte forma:- 10 notas promissórias emitidas pelos outorgados compradores em favor dos outorgantes vendedores no valor de R\$.5.400,00 cada uma, à vencer-se a primeira no dia 04/06/2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; servindo de quitação total o recibo passado no verso da última nota promissória, a qual com firma reconhecida será documento hábil para a quitação.- **CONDIÇÕES**:- 1)-A presente venda é feita com a **CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, de conformidade com os arts. 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 1.359 do CCB; e, 2)-As demais constantes da Escritura.- As Certidões de praxe foram apresentadas no ato da Escritura.- ITBI devidamente recolhido, e FUNREJUS recolhido p/Tabelionato 0,2% s/R\$.54.000,00 = R\$.108,00 arq. n/Oficio em pasta própria.- CUSTAS R\$.452,76 (312 VRC - CPC 47VRC e SERVENTIA 4265 VRC).-Campo Largo, 24 de Julho de 2007.- Eu [assinatura] Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-----

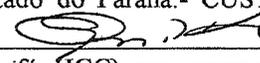
AV-7-7.800. Em 05/05/2017. Protocolo n. 143.964 - 07/04/2017. **QUITACÃO TOTAL**. Fica perfeita e acabada a transação que deu origem ao R-6 d/matricula, no que se refere a **CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, visto os proprietários terem satisfeito as dez prestações, conforme comprova a declaração de quitação, ora apresentada com requerimento, os quais ficam arquivados sob n.38.287 n/Oficio.-CUSTAS R\$.57,33 - 315VRC.- Campo Largo, 05 de Maio de 2017.- Eu [assinatura] Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(IR).-----

AV-8-7.800. Em 16/08/2017. Protocolo n. 146.198 - 10/08/2017. **ALTERAÇÃO/ESTADO CIVIL**. De acordo com o Registro de Casamento, apresentado em forma de Certidão atualizada datada de Campo Largo, 25 de julho de 2.017, acumulado de requerimento os quais ficam arqs. sob n. 38.643 n/Oficio; Procedo-se a esta averbação para constar que os proprietários JOSLEY ANTONIO PIOTTO e ALEXANDRA TORRES RIVABEM, casaram entre si, aos-18.09.2007, sob o regime de separação de bens, passando ela a assinar ALEXANDRA TORRES RIVABEM PIOTTO; do que dou fé.-CUSTAS R\$.10,92 - 60VRC - Campo Largo, 16 de Agosto de 2017.- [assinatura]

MATERIA Nº 7.800/2=

CONTRATAÇÃO

Eu  - Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).-

R-9-7.800. Em 16/08/2017. Protocolo n. 146.209 - 10/08/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário n.243456; emitida em Caxias do Sul-RS, aos 07 de abril de 2.017; onde figuram como partes contratantes seguintes:- como **EMITENTE PRLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.306.731/0001-71, com sede na Rua Paulo Abdala, 177, Salgadinho, n/Município, representada por **ANDREY ANTONIO PIOTTO**, portador(a) do RG nº. 6.331.494-3-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 038.658.999-27, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Soares Pinto, 2.645, Centro, n/Cidade; como **AVALISTAS**:- 1)- **JOSLEY ANTONIO PIOTTO**, adiante qualificado; 2)- **ANDREY ANTONIO PIOTTO**, acima qualificado; e 3)- **DAIANE TEREZINHA PIOTTO**, portador(a) do RG nº. 6.917.559-7-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 022.052.159-06, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Soares Pinto, 2.645, Centro, n/Cidade; como **INTERVENIENTES ALIENANTES JOSLEY ANTONIO PIOTTO**, portador(a) do RG nº. 5.983.101-1-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 016.555.779-64, empresário, e sua esposa **ALEXANDRA TORRES RIVABEM PIOTTO**, portador(a) do RG nº. 6.121.308-2-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 032.913.179-63, publicitária, brasileiros, casados pelo regime de separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benedito Soares Pinto, 2.645, Centro, n/Cidade; e ainda como **CREDOR/FIDUCIÁRIO BANCO RANDON S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.476.673/0001-39, com sede na Avenida Rubem Bento Alves, 1.469, sala 03, bairro Interlagos, em Caxias do Sul-RS; FOI aberto um crédito no valor de R\$.1.910.647,41 -(um milhão, novecentos e dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos); **FINALIDADE**:- Capital de giro; **VENCIMENTO** para 07.04.2021, **JUROS**: Os constantes da Cédula; **FORMA DE PAGAMENTO**:- 48 prestações mensais, vencendo-se a 1ª aos 08.05.2017 e a última aos 07.04.2021; e, **PARA GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**, os **INTERVENIENTES ALIENANTES** dão ao **CREDOR** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e sem concorrência de terceiros, **O LOTE DE TERRENO** retro matriculado e objeto do R-6 d/matricula, com todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele existente, e que a eles virem a ser acrescidos durante a vigência da presente operação, avaliado em R\$.980.000,00 -(novecentos e oitenta mil reais).- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.01.02.075.1851.001**.- **CONDIÇÕES**:- As constantes da Cédula, da qual uma via (não negociável) fica arq. n/Oficio.- As Certidões de praxe foram apresentadas e arqs. n/Oficio.- **FUNREJUS** isento conforme item 13 da Instrução Normativa n.02/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.- **CUSTAS** R\$.392,39 - 2.156VRC.- Campo Largo, 16 de Agosto de 2017.- Eu  - Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).-

AV-10-7.800. Em 09/04/2018. Protocolo n. 149.973 - 13/03/2018. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO**. De acordo com a Certidão, expedida p/1ª Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, aos 19 de dezembro de 2.017, oriunda dos Autos de Execução de título extrajudicial nº.0011785-64.2017.8.16.0026, acumulada de requerimento, os quais ficam arqs. sob n.39.390 n/Serventia; em que é **EXEQUENTE**: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, e, **EXECUTADOS**: 1)- **ANDREY ANTONIO PIOTTO**; 2)- **JOSLEY ANTONIO PIOTTO**; e, 3)- **PRLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA**, averba-se neste ato a existência de Ação de execução de título extrajudicial sobre os direitos aquisitivos da metade ideal e exata do Lote de terreno retro matriculado e objeto do R-6 d/matricula, de propriedade de **JOSLEY ANTONIO PIOTTO**, já qualificado; atribuindo-se o valor da causa em R\$.1.097.363,88- (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).- **CONDIÇÕES**:- Permanece em vigor o ônus de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R-9 d/matricula.- **FUNREJUS** recolhido 0,2% s/R\$.1.097.363,88= R\$.2.194,73, o qual fica arq. em pasta própria n/Serventia.- **CUSTAS**

SEGUIE FICHA Nº..... 3



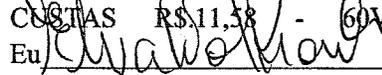
"FLS 03"

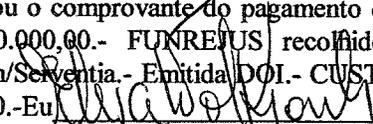
Matrícula Nº	= 7.800 =	CONTINUAÇÃO
Data	26 de Novembro de 1981	
R\$. 121,59 - 630VRC - Campo Largo, 09 de Abril de 2018.-Eu <i>Maria Elisabete Poli Kurowski</i> Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).		
<p><u>AV-11-7.800.</u> Em 29/10/2018. Protocolo n. 154.310 - 27/09/2018. <b>CANCELAMENTO/EXISTÊNCIA DE AÇÃO.</b> De acordo com Requerimento formulado p/Itaú Unibanco S.A., datado de Blumenau, 21 de agosto de 2.018, acumulado de Sentença homologatória proferida aos 29.08.2018 p/Dr. Antônio José Carvalho da Silva Filho - MM Juiz de Direito d/Comarca e Procuração, os quais ficam arqs. sob n.40.000 n/Serventia; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada a EXISTÊNCIA DE AÇÃO objeto da AV-10 d/matrícula, tendo em vista que as partes formalizaram acordo na demanda executiva conforme Sentença acima referida; do que dou fé.- CUSTAS R\$.60,79 - 315VRC.- Campo Largo, 29 de Outubro de 2018.-Eu <i>Maria Elisabete Poli Kurowski</i> Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JFS).</p>		
<p><u>AV-12-7.800.</u> Em 14/12/2018. Protocolo n. 155.620 - 30/11/2018. <b>ADITAMENTO.</b> Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.243456, registrada sob n. 9 d/matrícula, datado de Caxias do Sul-RS, 18 de setembro de 2.017; do qual uma via (não negociável) fica arq. em pasta própria sob n. 4.255 n/Serventia; as partes de comum acordo resolveram o seguinte:- 1)- Alterar o valor das parcelas: O valor base de cada uma das 48 (quarenta e oito) parcelas é de R\$.5.043,51 das parcelas 1 à 10; e R\$.56.496,04 das parcelas 11 à 48, as quais serão acrescidas dos encargos estipulados na Cédula; e 2)- Ficam alteradas ainda as cláusulas 8ª, 13-14 e 13-17, cujas alterações são as constantes do Aditivo registrando; Ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo presente Aditivo; do que dou fé.- CUSTAS R\$.11,58 - 60VRC.- Campo Largo, 14 de Dezembro de 2018.-Eu <i>Maria Elisabete Poli Kurowski</i> Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).</p>		
<p><u>AV-13-7.800.</u> Em 14/12/2018. Protocolo n. 155.613 - 30/11/2018. <b>ADITAMENTO.</b> Nos termos do Segundo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.243456, registrada sob n. 9 d/matrícula, datado de Caxias do Sul-RS, 18 de setembro de 2.018; do qual uma via (não negociável) fica arq. em pasta própria sob n. 4.256 n/Serventia; as partes de comum acordo resolveram o seguinte:- 1)- Repactuar o prazo de pagamento, o valor das parcelas e a data base de cálculo dos encargos da dívida decorrente da cédula ora aditada, cujo valor na data base, estipulada na cláusula quinta deste aditivo, importa no total de R\$.1.865.513,84- (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos); 2)- Alteração do vencimento final: O vencimento final da cédula ora aditada fica alterado para 21.02.2022; 3)- Parcelas: em razão da alteração acima prevista, a dívida decorrente da cédula aditada, antes indicada, será paga pelo emitente em 80 (oitenta) parcelas quinzenais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 05.11.2018 e a última no dia 21.02.2022, passando essas datas a figurar nos itens 2.8 e 2.9 da Cláusula 2, respectivamente, da cédula aditada. As partes ajustam ainda, que as parcelas vencíveis até o mês de julho de 2019 terão por valor máximo R\$. 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), onde incidirão sobre este valor os encargos financeiros correspondentes à taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI). No entanto, a diferença a maior da parcela, apurada sempre conforme a regra da cédula aditada, no referido período exclusivamente, será imediatamente</p>		

SEGUE NO VERSO *df*

MATRÍCULA Nº  
 = 7.800/3 =

CONTINUAÇÃO

acrescida ao saldo devedor restante da dívida e paga juntamente com as parcelas vincendas a partir de julho de 2019; e 4)- Alteração da data base: a cláusula 8.1 da Cédula ora aditada passa a ter a seguinte redação: Para fins do disposto nesta Cédula, entende-se por data-base o dia 05.10.2018, definindo assim, o dia 05 de cada mês para débito dos encargos financeiros. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que NÃO existirem tais dias, será considerado, como data-base, o último dia do mês; Ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo presente Aditivo; do que dou fé.- CUSTAS R\$.11,58 - 60VRC.- Campo Largo, 14 de Dezembro de 2018.- Eu  Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.- (ESR).-

**AV-14-7.800.** Em 30/01/2020. Protocolo n. 163.710 - 09/01/2020. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** De acordo com Requerimento datado de Caxias do Sul-RS, 22 de novembro de 2.019, e demais docts. os quais ficam arquivados sob n.41.506 n/Serventia; Fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO LOTE DE TERRENO** retro matriculado e objeto do R-6 d/matricula, em nome do(a) Credor(a) Fiduciário(a) **BANCO RANDON S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.476.673/0001-39, com sede na Avenida Rubem Bento Alves, 1.469, sala 03, bairro Interlagos, Caxias do Sul-RS, representado pelo Procurador **JOAREZ JOSÉ PICCININI**, portador(a) do RG n°. 101.059.848-8-RS, inscrito(a) no CPF/MF sob n°. 293.961.580-20, brasileiro, casado, diretor superintendente, residente e domiciliado na Cidade de Caxias do Sul-RS; passando ele(a) a ser o(a) proprietário(a) pleno(a), tendo em vista que, a seu requerimento, foi(ram) intimado(a/s) o(a/s) Fiduciante(s) para satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as vincendas, cujo saldo devedor é de R\$.439.947,37- (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), até a data de 18.12.2019, e deixou transcorrer aquele prazo legal sem a purgação da mora. Certifico ainda que o(a) Credor(a) Fiduciário(a) Adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. O(A) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou o comprovante do pagamento do ITBI PROCESSO n. 2.473/2019, recolhido 2% s/R\$.1.100.000,00.- FUNREJUS recolhido 0,2% s/R\$.1.100.000,00 = R\$.2.200,00, arq. em pasta própria n/Serventia.- Emitida DOI.- CUSTAS R\$. 416,11 - 2.156VRC- Campo Largo, 30 de Janeiro de 2020.-Eu  Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.- (ESR).-

REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPO LARGO - PR  
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI  
Agente Interina  
ELIANE DE SOUZA RIBEIRO  
GUSTAVO BRESSAN  
LUCI DE FÁTIMA RODRIGUES BERTON  
Escriturantes Aramentados

SEGUE FICHA Nº.....